



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

Lei Nº 40 de 18 de Janeiro de 1.963.

ABRE CREDITOS ESPECIAIS PARA O FIM QUE ESPECIFICA

O Prefeito do Municipio de Jericó, Estado da Paraíba, fizeram saber que o poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto à tesouraria da Prefeitura municipal, o credito especial de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) para ocorrer ás despesas de construção de linhas telefônicas entre a municipal e o restante do municipio, ainda sem esse serviço de comunicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, em 19 de Janeiro de 1.963.

Lauro Pereira da Paixão - Prefeito.

Enoque Bernardino de Freitas - Secretário.